



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.005313/2018
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0422/2018
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0947
DATA 20/09/2018
RD Nº 0573/2018

ASSUNTO

Consulta/Audiência Pública - alterações pontuais à Resolução ANP nº 24, de 6 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 422, de 29 de junho de 2018, resolve:

- I) autorizar a realização de Audiência Pública, precedida de Consulta Pública pelo período de 20 (vinte) dias, referente à minuta de Resolução que altera a Resolução ANP nº 24, de 6 de setembro de 2006, a qual estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de solventes; e
- II) restringir cautelarmente a comercialização de metanol entre distribuidores de solventes autorizados pela ANP (congêneres), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do ato.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO